



Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP), firmado em 23/06/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PHD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP) tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA E ADEQUAÇÕES CIVIS NA UNIDADE DE TRATAMENTO TINGUÁ”**, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 030/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.522/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre MAI/2021 e MAI/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.282.074,25** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado **SEI 58146464** do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.



CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1201673468
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000167

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através do RD Nº 0400 do dia 26/07/23 e carta nº 004/2023 do dia 25/07/23, autuada sob **SEI 57677457** e encaminhada, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE